FIDC REDE DE POSTOS MONTE CARLO

CNPJ: 43.143.480/0001-52

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banco Daycoval S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Polígono Capital Ltda.
Data de Registro:	23/nov/2021	**Custodiante:**	Banco Daycoval S.A.
Classes:	Sênior, Subordinadas Mezanino e Júnior		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Decorridos 90 (noventa) dias da Data de Integralização Inicial, o Fundo deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% (cinquenta por cento) do seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios, observados os Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento; São todos os recebíveis adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo, decorrentes de CCBs emitidas pelo Grupo RMC. O Grupo RMC são as sociedades que atuam como postos de combustível e são controladas diretamente pela Rede Monte Carlo Administração de Postos Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.652.159/0001-93 (Rede Monte Carlo) e indiretamente, pelos sócios da Rede Monte Carlo, quais sejam, Solidity Participações Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.433.915/0001-40 (Solidity), e Prosperity Participações EIRELI, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.370.913/0001-59 (Prosperity); Adicionalmente, as CCB possuirão garantia real de cessão fiduciária: (a) de unidades de recebíveis de arranjos de pagamento; e (b) recebíveis presentes e futuros oriundos da comercialização de bens e/ou serviços pelo Grupo RMC aos seus clientes pagos por meio de cartões de crédito e débito, físicos ou virtuais no âmbito de quaisquer arranjos de pagamento ("Recebíveis de Cartões"), PIX ("Recebíveis PIX"), cartões de benefício pré-pagos, incluindo, mas não se limitando, o cartão combustível frota, o vale-combustível "combustível pass" da Sodexo e o cartão Alelo combustível ("Recebíveis de Cartão-Combustível") por meio do uso de sistemas, aplicativos, plataformas ou demais serviços que permitem armazenar informações no âmbito de quaisquer arranjos de pagamento ("Recebíveis de Plataformas Digitais") e/ou convênios mercantis de frete e transporte formalizados através de trocas de documentos de frete ("Recebíveis Convênios de Frete"); e aval prestado por pessoas integrantes do Grupo RMC. As CCB estão sujeitas a cláusulas de vencimento antecipado cruzado entre si e as respectivas garantias reais são ou serão compartilhadas, em igualdade de condições (pari passu), entre todas as CCB em aberto de titularidade do Fundo; **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios deverá ser alocada em Ativos Financeiros, que significam: (i) moeda corrente nacional; (ii) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional e BACEN; (iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item (ii) acima; e (iv) cotas de fundos de investimento em renda fixa ou referenciados DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou Gestora;
Critérios de Elegibilidade:	Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição, aos Critérios de Elegibilidade devidamente identificados no Anexo II e verificados nos termos do mesmo Anexo II; Critério de Elegibilidade, os quais serão verificados pelo Custodiante previamente à aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo: (i) Os Direitos Creditórios deverão contar com data de vencimento igual ou inferior à Data de Resgate das Cotas Seniores;
Condições de Cessão:	Além de atender aos Critérios de Elegibilidade, todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender às Condições de Cessão devidamente identificadas no Anexo II e verificadas nos termos do mesmo Anexo II; Condições de Cessão dos Direitos Creditórios a serem verificados pela Gestora previamente à aquisição pelo Fundo: (i) os Direitos Creditórios deverão ter carência de pagamento de principal de, no máximo, 12 (doze) meses; (ii) os Direitos Creditórios deverão contar com cronograma de amortização mensal e linear, após decorrido o período de carência de principal; (iii) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de quaisquer natureza; (iv) os Direitos Creditórios não podem ser resultantes de ações judiciais em curso, objeto de litigio, penhor ou dados em garantia; e (v) os Devedores e/ou os avalistas dos Direitos Creditórios não podem se encontrar inadimplentes com quaisquer obrigações, pecuniárias ou não pecuniárias, junto à Administradora ou à Gestora;
Limites de Concentração:	O Fundo poderá adquirir Ativos Financeiros ou Direitos Creditórios de um mesmo devedor ou emissor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 100,0% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido, nos termos do Artigo 40-A da Instrução CVM 356;
Subordinação:	É a razão entre o somatório do valor das Cotas Subordinadas em circulação e o Patrimônio Líquido, que deverá ser igual ou superior a 40,0% (quarenta por cento) a ser apurada no mensalmente, com base no último Dia Útil do mês, pela Administradora; Índice de Subordinação Júnior: É a razão entre o somatório do valor das Cotas Subordinadas Júnior em circulação e o Patrimônio Líquido, que deverá ser igual ou superior a 20,0% (vinte por cento) a ser apurada no mensalmente, com base no último Dia Útil do mês, pela Administradora;
Nº de Cotistas:	Seniores: 24; e Subordinadas: 02 (em set/24);

Regulamento: 27/jul/2023

Rating

Classe	3T24 (atual)	2T24	1T24	Ago/22 (Inicial)
1ª Série Sênior	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável

Validade do Rating: 20/mai/2025

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2024, afirmou o rating '**brA-(sf)**' da 1ª Série de Cotas Seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Rede de Postos Monte Carlo (FIDC Rede de Postos Monte Carlo / Fundo). A perspectiva do rating é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2024 (3T24), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do

Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

O rating do FIDC Rede de Postos Monte Carlo está refletindo o risco de crédito típico de seus ativos subjacentes, que devem ser representados por Cédula de Crédito Bancário (CCB) emitidas pelo Grupo RMC (único Devedor) para capital de giro. Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo possuem como garantia a cessão fiduciária de recebíveis decorrentes de arranjos de cartão de crédito e débito (fluxo futuro) do Grupo, em conta vinculada e de movimento exclusivo pela Captalys, e tem a obrigação de transitar mensalmente o fluxo de recebíveis equivalente a, no mínimo, 50,0% do saldo devedor das CCBs, porém, conforme o novo Regulamento deve considerar que, (1) para Fiduciantes incluídos até o mês anterior ao mês de referência (1.a.) o somatório dos valores arrecadados nas contas vinculadas de cada um destes Fiduciantes, em cada um dos dias do mês de referência, dividido pelo número de dias corridos do mês de referência, multiplicado por 31 (trinta e um); dividido pelo (1.b.) saldo devedor das Obrigações Garantidas; e (2) na ocorrência de inclusão de novos fiduciantes ao contrato de cessão fiduciária, o Fundo deverá considerar, para fins do cálculo do Fluxo Mínimo Mensal, única e exclusivamente quando o mês de referência for o mês da inclusão destes novos fiduciantes, os valores arrecadados nas contas vinculadas relativas aos novos fiduciantes de forma proporcional, considerando os fluxos arrecadados nos últimos 10 dias do mês e multiplicado por 31 (trinta e um), ou seja: “fluxo mensal novos Fiduciantes = fluxo10d novos Fiduciantes / 10 * 31. Além disso, o Fundo conta com avais dos dois sócios da Rede de Postos Monte Carlo, sendo um deles o presidente do Grupo e das holdings operacionais e holdings imobiliárias detidas pela família controladora.

A Austin Rating recebeu as demonstrações financeiras combinadas da Rede de Postos Monte Carlo (RMC) para o exercício encerrado em 31 de dezembro 2022, auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes, com ressalvas. No encerramento de 2022, o Grupo RMC possuía PL combinado de R$ 29,9 milhões, receita líquida de R$ 1,8 bilhão, 135,3% de evolução em relação ao mesmo período anterior, sendo que no ano de 2021, a receita era R$ 762,1 milhões, lucro líquido de R$ 50,8 milhões e EBITDA de R$ 123,8 milhões. Os passivos financeiros, de curto e longo prazos, eram de R$ 258,9 milhões, constituindo-se em suas principais obrigações, com crescimento de 495,9% em 2022, em comparação ao ano anterior. A empresa encerrou o exercício com caixa de R$ 10,5 milhões.

A Austin Rating apurou a razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA da RMC para o ano de 2022, e chegou no resultado de 2,0 vezes (em 2021 foi de 1,75 vez, segundo a apresentação da RMC). A margem líquida era de 2,2% no mesmo período e a liquidez geral e a liquidez corrente era de 1,3 vez e 1,6 vez, respectivamente.

Conforme os relatórios de gestão, nos meses de jul/24, ago/24 e set/24, o fluxo mínimo mensal de recebíveis de cartão (50,0%) estava em 79,5%, 64,0% e 66,6%, respectivamente.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação da 1ª Série de Cotas Seniores do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) redução na originação de créditos para o Fundo, alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; (iii) descontinuidade da estratégia das empresas responsáveis pela seleção dos Direitos Creditórios; e (v) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Descrição/ Datas	Parâmetro	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	31/7/24	30/8/24	30/9/24
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 40,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – 1ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 6,0% a. a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – Cotas Sub. Mezanino I	100,0% do CDI + 7,5% a. a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Banco Daycoval S.A. / Enq.= Enquadrado; Desenq.= Desenquadrado; Alcanç. = Alcançado.

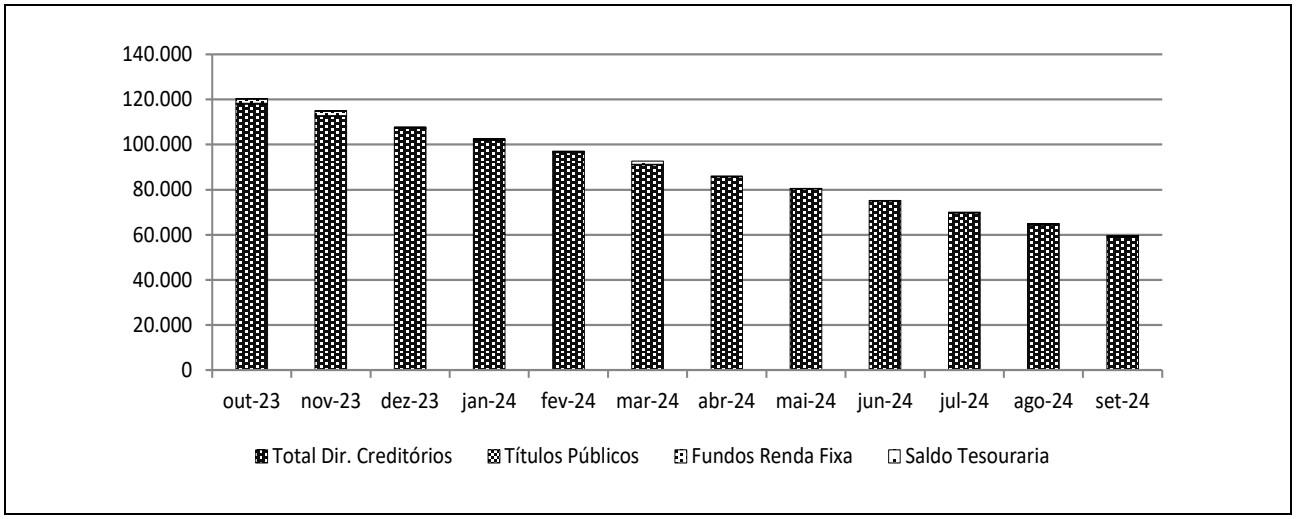
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	118.030	112.571	107.124	101.917	96.406	91.046	85.750	80.387	75.028	69.717	64.310	58.953
Total Dir. Creditórios	**118.030**	**112.571**	**107.124**	**101.917**	**96.406**	**91.046**	**85.750**	**80.387**	**75.028**	**69.717**	**64.310**	**58.953**
Títulos Públicos	236	239	241	243	245	248	250	252	254	256	258	261
Fundos Renda Fixa	1.871	2.082	316	191	263	0	0	0	0	0	322	247
Saldo Tesouraria	1	1	1	1	1	1.451	0	0	0	0	1	1
Total Geral da Carteira	**120.138**	**114.893**	**107.682**	**102.352**	**96.916**	**92.744**	**85.999**	**80.639**	**75.282**	**69.973**	**64.891**	**59.461**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	98,3%	98,0%	99,6%	99,7%	99,6%	99,6%	99,5%	99,5%	99,6%	99,6%	99,5%	99,5%
Total Dir. Creditórios	**98,3%**	**98,0%**	**99,6%**	**99,7%**	**99,6%**	**99,6%**	**99,5%**	**99,5%**	**99,6%**	**99,6%**	**99,5%**	**99,5%**
Títulos Públicos	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%	0,4%	0,4%
Fundos Renda Fixa	1,6%	1,8%	0,3%	0,2%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,4%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**101,4%**	**99,8%**	**99,9%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,4%**	**100,4%**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Composição da Carteira



Prazo Médio (*)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Prazo Médio (dias úteis)	458	438	418	396	377	357	335	314	294	271	249	228

(*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: Banco Daycoval S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
CCBs	118.030.041	112.570.556	107.123.900	101.917.003	96.406.358	91.045.565	85.749.715	80.387.472	75.028.307	69.717.113	64.309.978	58.952.931
% PL	98,3%	98,0%	99,6%	99,7%	99,6%	99,6%	99,5%	99,5%	99,6%	99,6%	99,5%	99,5%

Fonte: Banco Daycoval S.A.

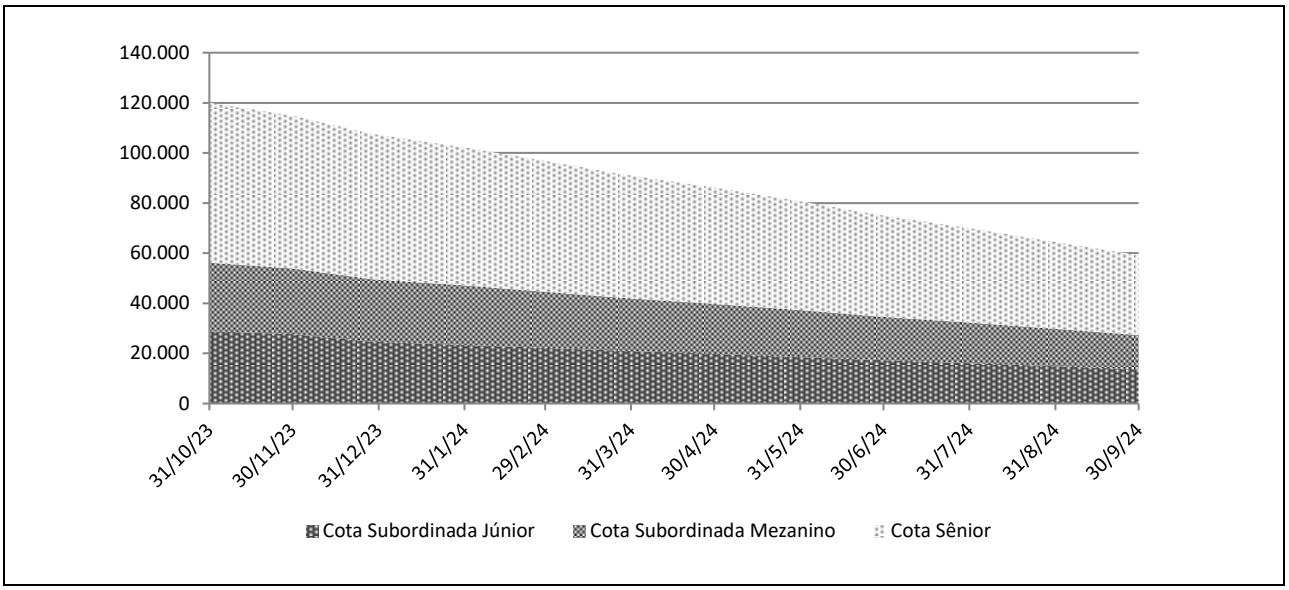
Liquidações/Ocorrências (R$)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Liquidação Parcial	7.248.009	7.229.604	7.115.683	6.922.928	6.893.849	6.728.562	6.684.622	6.597.998	6.455.655	69.984.940	69.984.940	69.984.940
Total	**7.248.009**	**7.229.604**	**7.115.683**	**6.922.928**	**6.893.849**	**6.728.562**	**6.684.622**	**6.597.998**	**6.455.655**	**69.984.940**	**69.984.940**	**69.984.940**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL (RS Mil)												
Datas	Cotas Seniores 1ª Série			Cota Subordinada Mezanino I			Cotas Subordinadas Júnior				Sub. Total (% PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Sub. (%)		
30/9/24	69.565	0	31.904	29.896	0	13.712	29.798	0	13.632	23,0%	46,2%	59.248
30/8/24	69.565	1	34.804	29.896	1	14.958	29.798	0	14.877	23,0%	46,2%	64.640
31/7/24	69.565	1	37.728	29.896	1	16.216	29.798	1	16.047	22,9%	46,1%	69.990
28/6/24	69.565	1	40.579	29.896	1	17.439	29.798	1	17.288	23,0%	46,1%	75.307
31/5/24	69.565	1	43.505	29.896	1	18.698	29.798	1	18.548	23,0%	46,1%	80.751
30/4/24	69.565	1	46.406	29.896	1	19.944	29.798	1	19.803	23,0%	46,1%	86.153
28/3/24	69.565	1	49.275	29.896	1	21.176	29.798	1	20.985	23,0%	46,1%	91.437
29/2/24	69.565	1	52.174	29.896	1	22.422	29.798	1	22.176	22,9%	46,1%	96.771
31/1/24	69.565	1	55.146	29.896	1	23.702	29.798	1	23.371	22,9%	46,1%	102.219
29/12/23	69.565	1	58.009	29.896	1	24.931	29.798	1	24.610	22,9%	46,1%	107.550
30/11/23	69.565	1	60.911	29.896	1	26.178	29.798	1	27.726	24,1%	46,9%	114.815
31/10/23	69.565	1	63.813	29.896	1	27.425	29.798	1	28.814	24,0%	46,8%	120.052

Fonte: Banco Daycoval S.A.

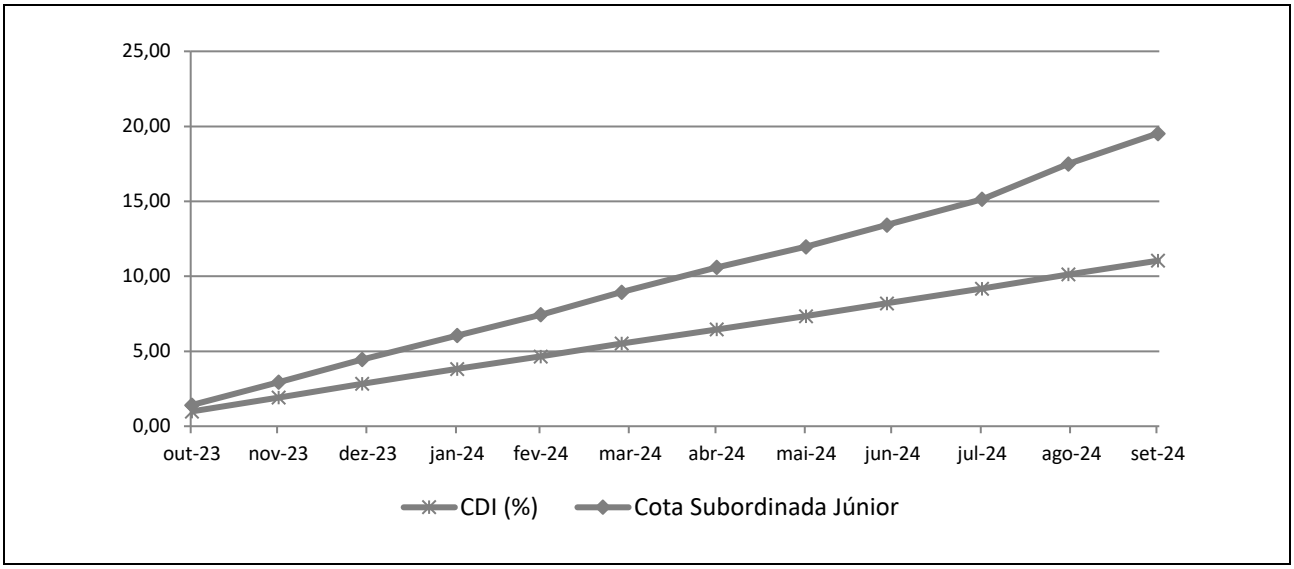
Evolução do PL Total



Rentabilidade Mensal das Cotas											
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores 1ª Série (%)			Cota Subordinada Mezanino I (%)			Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	1,33	158,66	17,69	1,44	172,88	19,35	1,73	206,83	19,53
ago-24	0,87	10,13	1,38	159,30	16,15	1,51	173,64	17,65	2,05	235,81	17,50
jul-24	0,91	9,18	1,45	159,32	14,57	1,58	173,67	15,91	1,51	166,70	15,14
jun-24	0,79	8,20	1,26	159,26	12,94	1,37	173,59	14,11	1,29	164,13	13,43
mai-24	0,83	7,35	1,32	159,08	11,54	1,44	173,33	12,57	1,25	149,90	11,98
abr-24	0,89	6,47	1,40	157,92	10,08	1,53	172,00	10,97	1,51	170,58	10,60
mar-24	0,83	5,53	1,30	156,49	8,56	1,41	170,01	9,30	1,40	168,34	8,95
fev-24	0,80	4,66	1,25	155,69	7,16	1,35	169,10	7,77	1,31	163,54	7,45
jan-24	0,97	3,83	1,48	153,27	5,84	1,61	166,15	6,34	1,53	157,86	6,06
dez-23	0,89	2,83	1,36	152,48	4,30	1,48	165,13	4,65	1,47	164,47	4,46
nov-23	0,92	1,92	1,39	151,27	2,90	1,50	163,61	3,13	1,50	164,03	2,95
out-23	1,00	1,00	1,49	149,27	1,49	1,61	161,20	1,61	1,43	142,88	1,43

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito da 1ª Série de Cotas Seniores do FIDC Rede de Postos Monte Carlo (Fundo), se reuniu no dia 26 de novembro de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20241126-16.

2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.*

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. A classificação de risco de crédito pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. Após a atribuição da classificação final, esta será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Polígono Capital Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Banco Daycoval S.A., Administradora e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 27 de novembro de 2024. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**